



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ORDEM DE TRABALHOS DA 37ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:**

B – PERÍODO DE ORDEM DO DIA:

- 1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de calamidade. Estado de Emergência – Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar;**
- 2. Analisar situação da colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues com funções de cantoneira na Junta de Freguesia de Avelar;**
- 3. Avaliar discussão relativa à localização dos Polos de Vacinação do Concelho de Ansião e seus impactos na prestação de cuidados nas extensões de saúde de Avelar e Santiago da Guarda;**
- 4. Analisar o desenvolvimento dos trabalhos previstos no Orçamento Municipal, com impacto no território da Freguesia:**
 - 4.1. Beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1;**
 - 4.2. Aplicação de betuminoso nas ruas da Saibreira e das Lameiras;**
 - 4.3. Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar - Contrato Interadministrativo exarado com o Município de Ansião;**
 - 4.4. Requalificação do Mercado de Avelar e análise de proposta complementar à intervenção a promover no atual R/C do edifício;**
 - 4.5. Construção da ligação que liga a Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata;**



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

5. Analisar pedido dos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Ansião, a solicitar informação que possa fundamentar o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Avelar relativamente à alteração da localização do pelourinho de Avelar, por forma a enquadrar o pedido a realizar à DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro;
6. Analisar proposta para isentar o pagamento das taxas previstas no regulamento do Mercado Municipal de Avelar;
7. Avaliar impacto da reunião realizada no dia 11 de fevereiro com a Sra. Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Ansião, relativamente à preparação da implementação da medida governamental “Estratégia Local de Habitação” no Concelho de Ansião e particularmente na Freguesia de Avelar;
8. Analisar e aprovar a Alteração Permutativa – Número 1, ao Orçamento da Despesa de 2021;
9. Analisar comunicação da IGF – Autoridade de Auditoria, a informar do incumprimento das Normas Técnicas de acessibilidades nas Instalações da Junta de Freguesia de Avelar;
10. Validar pedido de reembolso interposto pela Zurich Insurance à Junta de Freguesia de Avelar, em resultado da sentença proferida pelo Tribunal do Trabalho de Leiria, ao sinistro ocorrido com o ex-colaborador Manuel Fernando Mendes Antunes;
11. Adjudicação do serviço de pintura ao Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da Junta de Freguesia;
12. Adjudicação do serviço de montagem da Cozinha do Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da Junta de Freguesia;
13. Análise da situação Financeira;
14. Outros Assuntos.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

ATA DA 37ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA-----

ATA N.º 037 26/02/2021-----

----- Ao 26º dia do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e um, pelas 9 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e do Tesoureiro Carlos Manuel Gertrudes, com um período dedicado aos assuntos «**ANTES DA ORDEM DO DIA**»: -----

A - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Leitura do expediente; -----

----- Rececionado por correio eletrónico ANEPC. Decreto 3-E_2021 - regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----

----- Rececionado por correio eletrónico ANEPC. Decreto 3-F_2021 - Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----

----- Rececionado por correio eletrónico ANEPC. Decreto 3-F_2021 - Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República ANEPC. Decreto 3-F_2021 - Reg; -----

----- Rececionado por correio eletrónico Decreto do ANEPC. Presidente da República n.º 21-A-2021 de 25 de fevereiro - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

----- Rececionado por correio eletrónico DGAEP. Subsídio Risco e Salubridade. Circular 01; -----

----- Rececionado por correio eletrónico DGAL. Suplemento de penosidade e insalubridade - artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B_2020; -

----- Rececionado por correio eletrónico DGAL. Medidas de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

combate aos efeitos da pandemia da covid 19 _ reporte de janeiro de 2021, por classificação económica; -----
-----Rececionado por correio eletrónico INE. Censos 2021 _ Pedido de divulgação -----

2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar: -----

----- CMA. Censos 2021. Convocatória Reunião; -----
----- CMA. Edital de Convocação para o Dia da Defesa Nacional - 2020; -----
----- CMA. Edital Deliberações Reunião Câmara 18.01.2021; -----
----- CMA. Edital Deliberações tomadas na Reunião Ordinária de Câmara de 15.02.2021; -----
----- CMA. EDITAL Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Constituição de Faixa de Gestão de Combustível - Rede de Estradas e Caminhos Municipais; -----
----- CMA. Edital Regulamento do Parque Empresarial do Camporês - Publicitação de início de procedimento de revisão; -----
----- CMA. Envio de Edital referente às deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26.02.2021; -----
----- CMA. OPERAÇÃO FLORESTA SEGURA 2020 DA GNR; -----
----- CMA. Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26.02.2021 - Envio de Edital referente à Ordem de Trabalhos; -----
----- FREGAL. Nova Tabela Remuneratória - DGAEP; -----
----- FREGAL. Portaria n.º 26_2021 - Espaços Cidadão; -----
----- GNR CT Leiria. Floresta Segura 2021 - Nº S011608-202102-CTer Leiria; -----

B - PERIODO DE ORDEM DO DIA:

1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de calamidade. Estado de Emergência - Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar; -----

----- No contexto pandémico da COVID-19 o Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, renovou a anterior



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

declaração do estado de emergência, tendo projetado os seus efeitos das 00h00 do dia 31/01/2021 até às 23h59 do passado dia 14/02/2021. Sucessivamente, o Governo, por meio do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, regulamentou o novo estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

- Posteriormente, o Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, renovou a anterior declaração do estado de emergência, projetando os seus efeitos das 00h00 do passado dia 15/02/2021 até às 23h59 do próximo dia 01/03/2021. Da mesma forma, o Governo, por meio do Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, regulamentou a manutenção do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

- Perante o exposto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara impõem-se para a freguesia de Avelar: -----

- A continuidade de encerramento, até ao próximo dia 01.03.2021 do Pavilhão Gimnodesportivo de Avelar, do Polidesportivo de Avelar, do Campo de Ténis de Avelar, do Campo de Padel de Avelar, dos equipamentos de manutenção física e geriátrica instalados junto ao polidesportivo de Avelar, do Parque Infantil da Praça Costa Rêgo em Avelar; -----

- Considerando que as condições de segurança do funcionamento do Mercado Municipal de Avelar foram reverificadas pela Autoridade Local de Saúde, determinou-se, também no quadro das disposições legais em vigor, na sua redação atual a abertura e realização do Mercado Municipal de Avelar, nos sábados, dias 09/02/2021, 13/02/2021, 20/02/2021 e 27/02/2021, no horário de funcionamento compreendido entre as 08h00 e as 13h00, circunstanciada à venda de (I) produtos alimentares, (II) espécies de plantio de época e (III) espécies arvenses, mas com proibição da venda, para consumo no local, de quaisquer alimentos e de bebidas.-----

2. Analisar situação da colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues com funções de cantoneira na Junta de Freguesia de Avelar;-----

----- Estando de momento novamente salvaguardada a ausência da colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues, por Baixa Médica apresentada a 26 de fevereiro, com prazo a 25 de março, registar que na sequência da anterior reunião de 29 de janeiro, onde se deliberou



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

a este respeito, aceitar a proposta remetida pelo Advogado da Colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues, que propunha a cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo por motivo de extinção do posto de trabalho e pagamento de 9.500,00€, enquanto valor indemnizatório global e definitivo, importância a ser paga de uma só vez, aquando da assinatura do contrato de cessação, foi enviada comunicação nos termos propostos, embora mediante o pagamento de 12 prestações iguais e sucessivas a serem pagas com início à assinatura do contrato de cessação, ficando agora a Junta a aguardar pelo entendimento da outra parte; -----

3. Avaliar discussão relativa à localização dos Polos de Vacinação do Concelho de Ansião e seus impactos na prestação de cuidados nas extensões de saúde de Avelar e Santiago da Guarda;-

----- O Executivo analisou as reflexões que foram remetidas à Junta de Freguesia de Avelar, quer pela Delegada de Saúde de Ansião, Dra. Natércia Veloso, quer pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ansião, que davam conta do mal estar provocado pelos utentes dos Centros de Saúde de Avelar e Santiago da Guarda, que não teriam acesso a outros cuidados de saúde prestados pelos profissionais colocados ao serviço daquelas freguesias, pelo facto de esses locais terem sido selecionados para serem Polos de Vacinação do Concelho de Ansião. Relativamente a este assunto, a Junta de Freguesia de Avelar, desde o primeiro momento partilhou a disponibilidade em concordar com a opção do Centro de Saúde de Avelar, poder receber este importante polo de vacinação contra a doença do Covid-19. Nesse entendimento, partilhado desde a primeira hora com a Delegada de Saúde, ficaram os utentes de Avelar de excecionalmente e por um período transitório, até ser possível encontrar outra solução mais central e exclusiva para todo o Concelho, de satisfazerem as suas necessidades de cuidados de saúde de outras especialidades através do Centro de Saúde de Chão de Couce, onde se encontrava a laborar o Dr. Tiago Cerqueira, medico ao serviço no Centro de Saúde



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

de Avelar. A Junta de Freguesia de Avelar, deu nota, que estaria permanentemente disponível para garantir transporte aos utentes que dele necessitassem ou de outras questões logísticas que se sentisse necessidade. Estabeleceu-se inclusivamente como limite o prazo para vacinação dos adultos com mais de 80 anos, ficando a seguinte etapa de vacinação remetida para a outra solução mais abrangente e central que o Município e o ACESPIN iriam tentar encontrar. Portanto a Junta de Freguesia de Avelar distancia-se dos problemas que terão existido em Santiago da Guarda e orgulha-se de Avelar poder fazer parte da solução para a resolução deste desafio que todos devemos priorizar em partilha; -----

4. Analisar situação da colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues com funções de cantoneira na Junta de Freguesia de Avelar; -----

4.1 Beneficiação de passeios na Vila de Avelar no âmbito do PAMUS1; -----

----- Os trabalhos seguem na sua execução na Avenida 25 de Abril; -----

4.2 Aplicação de betuminoso nas ruas da Saibreira e das Lameiras; -----

----- A obra encontra-se concluída, mantendo-se em construção algumas serventias para os terrenos afetados pela intervenção; -----

4.3 Beneficiação de diversos arruamentos na freguesia - Calçadas em bermas e valetas na Rua do Cardal, Rua do Casalinho e diversos outros trabalhos na Freguesia de Avelar - Contrato Interadministrativo exarado com o Município de Ansião;-----

----- A obra encontra-se concluída, tendo ficado por concretizar a requalificação do canteiro na Rua do Serrado, que por interferência de um morador que alegou que o espaço a intervir se integra em espaço verde da urbanização, carecendo de parecer jurídico suportado por deliberação municipal. A Junta de Freguesia deliberou



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

analisar a situação para prever intervenção em momento posterior; -

4.4 Requalificação do Mercado de Avelar e análise de proposta complementar à intervenção a promover no atual R/C do edifício;

----- A obra já adjudicada à empresa PAVIGAVE, com um orçamento de 85.000€ já se iniciou. A mesma teve candidatura aprovada no âmbito do PDR 2020 através do aviso lançado pela Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó que prevê a criação e modernização de MERCADOS LOCAIS. Este aviso destina-se, entre outros, a apoiar a criação e/ou modernização de infraestruturas existentes de Mercados Locais; -----

4.5 Construção da ligação que liga a Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata;

----- A intervenção foi alvo de vistoria técnica por parte da DOMA da CMA, para avaliar o início dos trabalhos. Ficou definido promover-se à desmatação de uma zona de silvado para permitir fazer o levantamento topográfico para permitir adjudicar o projeto de implantação da via. O Presidente da Junta assumiu promover o contacto com os proprietários dos terrenos, cujo enquadramento pressuporá a alteração ao PDM, permitindo interceder junto da CCDRC a fim de solicitar a desafetação dos terrenos da reserva agrícola com que estão caracterizados, para zona urbana; -----

5. Analisar pedido dos serviços jurídicos da Câmara Municipal de Ansião, a solicitar informação que possa fundamentar o interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Avelar relativamente à alteração da localização do pelourinho de Avelar, por forma a enquadrar o pedido a realizar à DRCC - Direção Regional de Cultura do Centro;

----- Na sequência do solicitado, o Presidente da Junta apresentou o texto abaixo transcrito para aprovação do executivo «Num tempo em que se ouve falar de programas de preservação dos centros históricos, a Junta de Freguesia de Avelar entende imperiosa uma intervenção no Largo 12 de novembro e artérias circundantes, como



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

forma de permitir valorizar as origens da Vila de Avelar. Aprofundando mais um pouco esta necessidade de tentar devolver ao futuro, o passado escondido da história de Avelar, a Junta de Freguesia de Avelar propõe-se no presente fazer tudo o que estiver ao seu alcance para tornar esse desiderato uma realidade. Justifica-se plenamente, que a antiga Vila seja evidenciada, pelo que um adequado estudo e subsequente intervenção se impõem que sejam feitos, quanto antes. O local a intervencionar retrata o centro da Vila de AVELAR no início do século XVII. Esta centralidade procede desde, pelo menos, o tempo em que aqui terá existido uma Villa Romana, há aproximadamente 2000 anos, sendo, posteriormente, o local da sede do Concelho de Avelar até 1836. Ter-se-á que atenuar o desgaste dos tempos e que se reformulem os pavimentos, que se corrija o que for passível de se recuperar, que se revejam as normas de circulação e de construção, criando, desde o fundo da Vila, até ao cimo, (grande parte da atual Rua da Vila e ruas adjacentes, em especial a antiga Rua do Meio) um ambiente arquitetónico condigno com a história de Avelar. É notório que o centro histórico da Vila de Avelar está perdido, pouco resta além do Pelourinho arredado literalmente para um canto. Destruíram-se as casas antigas, construiu-se em altura, descaracterizaram-se as fachadas, alcatroaram-se os pavimentos, ignorou-se o pódio e as ruínas da Igreja antiga, local sagrado, onde os antepassados vivenciaram a sua espiritualidade, tomaram sacramentos e se deixaram sepultar. Quem aqui passa, dificilmente dirá que este local foi o centro da Vila de Avelar, sede de Concelho ao longo de muitos séculos, e a centralidade de uma comunidade popular milenar. A este espaço não foi dada a possibilidade de refletir e testemunhar, condignamente, a história e a cultura deste Povo. Veja-se, por exemplo, a casa e ruínas ilustrada pela foto, uma das últimas a resistir no Centro Histórico, que também se reproduz pelos esboços também deixados em anexo. Ali se mantém, agonizando, “empurrada” por um prédio. Seria, talvez, um bom local para ali se instalar um Posto de Cultura. A sua configuração inspira a pensar na Casa da Câmara, que, com toda a certeza por aqui existiu,



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

simbolizando e representando solenemente o poder popular, tal como o Grande Carvalho, dos quais alguns documentos nos falam. Este edifício tem uma configuração que, em bom sentido, corresponde a algumas das antigas casas da Câmara dos Concelhos. Teria interesse ser recuperada para referência em memória histórica de todos esses séculos passados. Tal desiderato traduz-se pela requalificação do património com reconhecido valor histórico, cultural e funcional ali edificado, permitindo neste contexto, prever uma intervenção na zona envolvente ao Pelourinho Manuelino, que passará obrigatoriamente pelo reposicionamento daquele imóvel de interesse municipal com elevado valor patrimonial, para outra localização mais dignificante, porque não para o terreno deixado vago pela demolição da casa que se encontra de canto nas Ruas 12 de novembro com a da Vila. Está também já adiantada a negociação para a aquisição deste imóvel. Integra ainda a intervenção, a requalificação pedonal da parte da Rua das Flores, que liga a Rua Nova à Rua da Vila, com impacto no largo que confronta com a presumível centenária Casa da Câmara do antigo Concelho de Avelar. Esta operação deverá ser secundada pela aquisição do referido imóvel e respetiva recuperação cujas negociações com os proprietários já decorrem. Será uma obra de referência já projetada no orçamento municipal para o ano de 2021, onde não é despicienda a participação financeira da Junta de Freguesia com um montante de 10.00,00€, também previstos no seu orçamento.» O executivo deliberou aprovar o texto proposto e proceder-se-á ao seu envio para o Município de Ansião, tal como solicitado; -----

6. Analisar proposta para isentar o pagamento das taxas previstas no regulamento do Mercado Municipal de Avelar;-----

----- Os feirantes do Mercado de Avelar, manifestaram-se junto do executivo da freguesia no sentido desta isentar o pagamento de taxas pela utilização das bancas que lhes estão concedidas por aplicação do regulamento do Mercado Municipal de Avelar gerido pela Junta de



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Freguesia Local, alegando dificuldades na venda dos produtos transacionados por menor fruição de pessoas nos dias de mercado.

O Executivo analisou o pedido e dada a justificada reivindicação dos feirantes por conta dos impactos produzidos pela pandemia da doença do COVID-19, deliberou isentar o pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, permitindo atenuar desta forma o menor movimento verificado ultimamente no Mercado de Avelar; -----

7. Avaliar impacto da reunião realizada no dia 11 de fevereiro com a Sra. Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Ansião, relativamente à preparação da implementação da medida governamental “Estratégia Local de Habitação” no Concelho de Ansião e particularmente na Freguesia de Avelar;-----

----- A reunião em referência teve lugar por videoconferência na plataforma ZOOM, dada as restrições impostas no âmbito da pandemia do COVID-19, com a participação da Sra. Vereadora e do Presidente da Junta de Avelar. A Sra. Vereadora explicitou o alcance da medida que apresenta como primeiro objetivo fazer o diagnóstico da situação, nomeadamente a identificação de problemas e necessidades a que é preciso responder, de recursos disponíveis para essa resposta e de tendências de evolução do contexto local que devam ser tidas em conta numa perspetiva de futuro. As estratégias locais de habitação devem atender às especificidades do território, não existindo modelos pré-definidos, os conteúdos e as metodologias devem ser elaboradas caso a caso. O planeamento não é um processo linear, deve ser precavida e facilitada a adaptação à evolução do território, permitindo corrigir desajustamentos entre o planeado e a realidade. Perante o exposto, cabe aos municípios com o auxílio das Juntas de Freguesia efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios por forma a poder-se elaborar as Estratégias Locais de Habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios. Perante o exposto,



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

a Sra. Vereadora ficou de inventariar as necessidades identificadas pelo Gabinete de Ação Social e comunicar à Junta de Freguesia para emissão de parecer e consequente integração dos casos mais prementes na candidatura a apresentar pelo Município; -----

8. Analisar e aprovar a Alteração Permutativa - Número 1, ao Orçamento da Despesa de 2021; -----

----- Foi presente o documento que suporta a Alteração Permutativa número 1 ao Orçamento de Despesa da Junta de Freguesia de Avelar para o ano em curso, tendo o Presidente da Junta informado o restante executivo das rubricas e verbas envolvidas na operação, facto que mereceu a aprovação unânime; -----

9. Analisar comunicação da IGF - Autoridade de Auditoria, a informar do incumprimento das Normas Técnicas de acessibilidades nas Instalações da Junta de Freguesia de Avelar; --

----- Recebida no passado dia 18 de fevereiro, uma informação da IGF a comunicar que o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. terá rececionado uma exposição de um cidadão, alegando que as instalações da "Junta de Freguesia de Avelar", "não permitiam o acesso a uma pessoa com deficiência motora, por apresentar degraus no acesso ao edifício", incumprindo a secção 2.1 das normas técnicas em vigor sobre acessibilidades (DL 163/2006, de 8/08), aplicáveis às instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública local. Face ao exposto, solicitavam-nos que no prazo de 10 dias úteis, nos pronunciássemos sobre os factos alegados, juntando, se for o caso, suporte documental e fotográfico probatório de preferência em suporte digital e em que termos foi dado cumprimento aos prazos legais previstos no art.º 9.º daquele diploma para adaptação das instalações e espaços circundantes existentes às normas técnicas em vigor sobre acessibilidades. Dando suporte ao solicitado à Junta de Freguesia de Avelar, informámos que tomámos efetivamente conhecimento de que em julho de 2018, rececionámos



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

uma participação que evidenciava a falta de acessibilidade ao edifício da junta de freguesia de avelar, julgando-se importante para o efeito sinalizar que a morada postal do edifício, está identificado como estando situado na Rua do Fétal, com o número 127, cujo acesso não é que constava da participação. Tal constatação deve-se ao facto de que no período de verão se encontra simultaneamente disponível, uma porta de acesso localizada nas traseiras do edifício virada a nascente, com acesso a logradouro, cuja entrada pode ser servida por pequeno portão situado na Rua da Filarmónica, que compromete efetivamente as normas em vigor. Mais informámos que o autor da reclamação, terá identificado em exclusividade este acesso como o que serve a instalação, o que na realidade não corresponde totalmente à verdade, porquanto o edifício, e os serviços que integra, são acessíveis oficialmente pela dita morada postal, cujo acesso pode ser efetuado por uma rampa, que se encontra no limite norte do edifício, precisamente disponível para os que pretendam aceder-lhe por via de mobilidade condicionada, cujo traçado não apresenta obstáculos que impossibilitem o acesso aos serviços ali disponibilizados. Do exposto, refutámos o incumprimento que nos imputavam, discordando da referência que considerava que o edifício da Junta de Freguesia de Avelar seria inacessível, de acordo com as normas técnicas em vigor. Não obstante, considerámos que a referida acessibilidade poderia ser substancialmente melhorada, assumindo que iríamos analisar de que forma tal acesso poderia ser melhorado quer do ponto de vista físico, quer também ao nível de sinalização vertical e horizontal; -----

10. Validar pedido de reembolso interposto pela Zurich Insurance à Junta de Freguesia de Avelar, em resultado da sentença proferida pelo Tribunal do Trabalho de Leiria, ao sinistro ocorrido com o ex-colaborador Manuel Fernando Mendes Antunes;-----

----- Em conformidade com o exposto, o Executivo fundado no parecer solicitado à Advogada Dina Fernandes, decidiu proceder ao



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

pagamento do valor requerido de 188,70€, tendo em conta que efetivamente a Junta de Freguesia não transferiu a totalidade da remuneração do sinistrado Manuel Fernando Mendes Antunes, cujo acidente ocorreu em 10 de novembro de 2014. Nessa circunstância ficou o sinistrado curado com incapacidade permanente, tendo a Junta de Freguesia sido responsabilizada pelo Tribunal Administrativo de Leiria, ao pagamento de pensão respeitante à quota-parte da diferença salarial existente entre o salário real auferido pela vítima de 8.103,34€ e o declarado para efeitos de seguro no montante de 8.005,00€. Assim justifica-se a comparticipação proporcional da Junta de Freguesia nas despesas assumidas pela Zurich no processo, que o caso será de 1,21%, cujo cálculo apura o valor acima referenciado, de 188,70€. -----

11. Adjudicação do serviço de pintura ao Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da Junta de Freguesia;-----

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço de pintura interior referente ao Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da JF ao à empresa Construções Antunes, Unipessoal, contribuinte 153 120 444 com orçamento de 1.722€ com IVA incutido, para o qual foi feito o compromisso N° 42, inscrito na rubrica 07.01.03.01;-----

12. Adjudicação do serviço de montagem da Cozinha do Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da Junta de Freguesia;-----

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço de montagem da cozinha referente ao Apartamento da Rua da Galharda, propriedade da JF à empresa COZIRUCA, Comércio de Mobiliário Unipessoal, Lda com orçamento de 5.321,83€ com IVA incluído, para o qual foi feito o compromisso N° 43, inscrito na rubrica 07.01.03.01.-

13. Análise da situação Financeira;-----

----- Relativo á análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que ao 29º



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

dia do mês de janeiro na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 9.117,98 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 17.274,04 € e na conta do Novo Banco o saldo é de 346,64€-----

14. Outros Assuntos. -----

----- Atendendo aos pedidos de aquisição de covais, após análise dos mesmos e visto cumprirem com todos os requisitos legais deliberou o executivo vender a sepultura perpétua em nome de Luís Miguel Mendes Saraiva, onde se encontra sepultada Belmira Rosa Saraiva, sepultura perpétua com o n.º. 40 do Sector 3 que fica registado com o Alvará n.º. 523 campa comprada a 08/02/2021; a sepultura perpétua em nome de Luís Manuel Ferreira da Silva Fernandes, onde se encontra sepultado Humberto Fernandes da Silva, sepultura perpétua com o n.º. 42 do Sector 3 que fica registado com o Alvará n.º. 524 campa comprada a 09/02/2021 e a sepultura perpétua em nome de Maria Lizete Pires Antão de Almeida, onde se encontra sepultado António Almeida, sepultura perpétua com o n.º. 41 do Sector 3 que fica registado com o Alvará n.º. 525 campa comprada a 18/02/2021;-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

Foi encerrada a reunião pelas 12 horas e 25 minutos-----